

# O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos  
(Organizadores)



**Atena**  
Editora

Ano 2021

# O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos  
(Organizadores)



**Atena**  
Editora

Ano 2021

**Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

**Imagens da Capa**

Shutterstock

**Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

**Revisão**

Os Autores

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2021 Os autores

Copyright da Edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial**

**Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Instituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

### **Ciências Biológicas e da Saúde**

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília

Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profª Drª Elizabeth Cordeiro Fernandes – Faculdade Integrada Medicina

Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília

Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Fernando Mendes – Instituto Politécnico de Coimbra – Escola Superior de Saúde de Coimbra

Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia

Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas

Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará

Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino

Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora

Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

### **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás

Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Cleiseano Emanuel da Silva Paniagua – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Marco Aurélio Kistemann Junior – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobbon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Dr. Alex Luis dos Santos – Universidade Federal de Minas Gerais  
Prof. Me. Alessandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Profª Ma. Aline Ferreira Antunes – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Me. Christopher Smith Bignardi Neves – Universidade Federal do Paraná  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina  
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Prof. Dr. Everaldo dos Santos Mendes – Instituto Edith Theresa Hedwing Stein  
Prof. Me. Ezequiel Martins Ferreira – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Me. Fabiano Eloy Atílio Batista – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Prof. Me. Francisco Odécio Sales – Instituto Federal do Ceará  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFGA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis

Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Profª Ma. Luana Ferreira dos Santos – Universidade Estadual de Santa Cruz  
Profª Ma. Luana Vieira Toledo – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Ma. Luma Sarai de Oliveira – Universidade Estadual de Campinas  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Me. Marcelo da Fonseca Ferreira da Silva – Governo do Estado do Espírito Santo  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Pedro Panhoca da Silva – Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Profª Drª Poliana Arruda Fajardo – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Renato Faria da Gama – Instituto Gama – Medicina Personalizada e Integrativa  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal  
Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba  
Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão  
Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo  
Profª Ma. Taiane Aparecida Ribeiro Nepomoceno – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana  
Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo  
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

## O direito na transição do clássico para o contemporâneo

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecária:** Janaina Ramos  
**Diagramação:** Maria Alice Pinheiro  
**Correção:** Mariane Aparecida Freitas  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizadores** Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos  
Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D598 O direito na transição do clássico para o contemporâneo / Organizadores Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-770-3

DOI 10.22533/at.ed.703211202

1. Direito. I. Vasconcelos, Adaylson Wagner Sousa de (Organizador). II. Vasconcelos, Thamires Nayara Sousa de (Organizadora). III. Título.

CDD 340

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

contato@atenaeditora.com.br

## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa.

## APRESENTAÇÃO

Em **O DIREITO NA TRANSIÇÃO DO CLÁSSICO PARA O CONTEMPORÂNEO**, coletânea de vinte e três capítulos que une pesquisadores de diversas instituições, congregamos discussões e temáticas que circundam a grande área do Direito a partir de uma ótica que contempla as mais vastas questões da sociedade.

Temos, nesse volume, cinco grandes grupos de reflexões que explicitam essas interações. Neles estão debates que circundam o direito no contexto externo; o direito no contexto nacional; direito penal, criminologia e desafios contemporâneos; o direito e a medicina: diálogos; e filosofia do direito e educação.

O direito no contexto externo traz análises sobre particularidades vivenciadas no Chile e nos Estados Unidos da América.

Em o direito no contexto nacional são verificadas contribuições que versam sobre o *contempt of court*, licitação, imposto sobre valor agregado, ocupação irregular, idoso e superendividamento, meio ambiente e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Direito penal, criminologia e desafios contemporâneos aborda questões como delação premiada, crime de lavagem de capitais, uso progressivo da força, marginalização de grupos vulneráveis, sistema prisional brasileiro, transposição da sanção penal para as famílias dos detentos e violência contra a mulher.

No quarto momento, o direito e a medicina: diálogo, temos estudos sobre a eutanásia, dignidade da pessoa humana, religião, saúde e medicina legal.

Por fim, em filosofia do direito e educação, há abordagens que tratam de temas como o princípio da separação dos poderes e educação popular.

Assim sendo, convidamos todos os leitores para exercitar diálogos com os estudos aqui contemplados.

Tenham proveitosas leituras!

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos

Thamires Nayara Sousa de Vasconcelos

## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1..... 1**

“LA EXPERIENCIA DE LOS TRIBUNALES DE CHILE BAJO LA LEY DE TRAMITACIÓN ELECTRÓNICA DE LOS PROCEDIMIENTOS CIVILES”

Gerardo Bernales Rojas

**DOI 10.22533/at.ed.7032112021**

### **CAPÍTULO 2..... 13**

TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL PARA NOVAS MODALIDADES CRIMINOSAS: UMA ANÁLISE DO CYBERATQUE HAVIDO NA GEÓRGIA

Mateus Catalani Pirani

Maria Beatriz Espinoza Miranda

**DOI 10.22533/at.ed.7032112022**

### **CAPÍTULO 3..... 25**

APLICABILIDADE E EFETIVIDADE DO ‘CONTEMPT OF COURT’ NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Janice Coelho Derze

Rogério Mollica

**DOI 10.22533/at.ed.7032112023**

### **CAPÍTULO 4..... 32**

O INSTITUTO DO CREDENCIAMENTO COMO FORMA DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A LUZ DO DIREITO FUNDAMENTAL DA LEGALIDADE

Bruno Pastori Ferreira

**DOI 10.22533/at.ed.7032112024**

### **CAPÍTULO 5..... 44**

A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE VALOR AGREGADO NO BRASIL: UMA PROPOSTA CONSTITUCIONAL?

Ana Luísa Sevegnani

Luiza Miranda Heinisch

**DOI 10.22533/at.ed.7032112025**

### **CAPÍTULO 6..... 61**

EXPULSÃO, REMOÇÃO E FIXAÇÃO: OS TRÊS MOMENTOS DA VISÃO DA OCUPAÇÃO IRREGULAR PARA O PLANEJAMENTO URBANO BRASILEIRO E O EXEMPLO DO DISTRITO FEDERAL

Letícia Pacheco dos Passos Claro

Patrícia Pereira Alves da Silva

**DOI 10.22533/at.ed.7032112026**

### **CAPÍTULO 7..... 79**

O IDOSO DIANTE DO PROBLEMA DO SUPERENDIVIDAMENTO: PROJETO DE LEI Nº 3515/2015 E AS AÇÕES DO BALCÃO DO CONSUMIDOR DE SANTA ROSA, RS

Maria Aparecida Kowalski

Fernanda Serrer

DOI 10.22533/at.ed.7032112027

**CAPÍTULO 8..... 92**

CRIME AMBIENTAL: DEVER DE RAPARAÇÃO DO DANO CAUSADO

Jaime Lisandro Martini

DOI 10.22533/at.ed.7032112028

**CAPÍTULO 9..... 105**

COMENTÁRIOS AO DECRETO Nº 10.468/2020

Viviane Lemes da Rosa

DOI 10.22533/at.ed.7032112029

**CAPÍTULO 10..... 125**

DELAÇÃO PREMIADA ANTE O PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Jéssica Mapeli dos Anjos

Renan Posella Mandarino

DOI 10.22533/at.ed.70321120210

**CAPÍTULO 11 ..... 138**

CRIME DE LAVAGEM DE CAPITAIS: UMA BREVE ABORDAGEM SOBRE TÉCNICAS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO

Helene Mitsue Komori

William Akira Tanaka

DOI 10.22533/at.ed.70321120211

**CAPÍTULO 12..... 150**

O USO PROGRESSIVO DA FORÇA EM ABORDAGENS REALIZADAS POR PRAÇAS, CASTANHAL/PARÁ

Jess Elly Lima de Lima

Reinaldo Eduardo da Silva Sales

DOI 10.22533/at.ed.70321120212

**CAPÍTULO 13..... 164**

CRIMINOLOGIA CRÍTICA E A MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS

Luis Felipe Dupim Viotto

DOI 10.22533/at.ed.70321120213

**CAPÍTULO 14..... 177**

SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E O EFEITO TANATOLÓGICO DE UMA MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE MORTES

Cleber Freitas do Prado

DOI 10.22533/at.ed.70321120214

**CAPÍTULO 15..... 188**

**PRISÃO EMOCIONAL: TRANSPOSIÇÃO DA SANÇÃO PENAL PARA FAMÍLIAS DE DETENTOS, QUANDO DA NEGLIGÊNCIA DO DIREITO À MANUTENÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR, NO CASO DE FAMÍLIAS INTERIORANAS E DE BAIXA RENDA**

Gabriel Ricardo de Albuquerque Melo  
Heloísa Gonçalves Medeiros de Oliveira Lima  
Heloísa Silva Alves

**DOI 10.22533/at.ed.70321120215**

**CAPÍTULO 16..... 205**

**OS DESAFIOS DA INTERSETORIALIDADE DAS INSTITUIÇÕES NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, JOÃO PESSOA-PB**

Karoliny Dedice Pereira Alves  
Emanuel Luiz Pereira da Silva  
Marinalva de Sousa Conserva  
Almira Almeida Cavalcante

**DOI 10.22533/at.ed.70321120216**

**CAPÍTULO 17..... 222**

**A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO E O PAPEL DA GESTÃO: UM ESTUDO SOBRE TRABALHADORAS CARIOCAS**

Viviane Mello de Oliveira Spena  
Camila de Carvalho Ouro Guimarães  
Diana Rebello Neves

**DOI 10.22533/at.ed.70321120217**

**CAPÍTULO 18..... 242**

**A EUTANÁSIA SOB O PRISMA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**

Wallace Jamelli Vidal Alencar  
Renna Franca Araújo de Lucena

**DOI 10.22533/at.ed.70321120218**

**CAPÍTULO 19..... 247**

**O MÉDICO DIANTE DA OBJEÇÃO RELIGIOSA EM CASO DE RECUSA À TRANSFUÇÃO DE SANGUE EM PACIENTE ADULTO INCONSCIENTE OU INCAPAZ**

Marco Augusto Ghisi Machado  
Regiane Nistler

**DOI 10.22533/at.ed.70321120219**

**CAPÍTULO 20..... 262**

**AS PRÁTICAS RELIGIOSAS E A INFLUÊNCIA DA ESPIRITUALIDADE NA REABILITAÇÃO DE DROGADITOS**

Saulo Duarte Lima Ribeiro  
Karla Muniz Barreto Oton

**DOI 10.22533/at.ed.70321120220**

<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>275</b>
“DESCOBRIR” A VERDADE: A MEDICINA LEGAL NOS CRIMES SEXUAIS	
Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho	
Hélio Sochodolak	
<b>DOI 10.22533/at.ed.70321120221</b>	
<b>CAPÍTULO 22</b> .....	<b>290</b>
UMA LEITURA DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES DE MONTESQUIEU SOB A ÓTICA DO POSITIVISMO NORMATIVO DE HANS Kelsen	
Júlia Farah Scholz	
<b>DOI 10.22533/at.ed.70321120222</b>	
<b>CAPÍTULO 23</b> .....	<b>306</b>
INTERFACE ENTRE EDUCAÇÃO POPULAR, EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO E EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EMERGENTES DOS MOVIMENTOS POPULARES	
Ana Célia Silva Menezes	
Orlandil de Lima Moreira	
Maria Margareth de Lima	
<b>DOI 10.22533/at.ed.70321120223</b>	
<b>SOBRE OS ORGANIZADORES</b> .....	<b>320</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO</b> .....	<b>321</b>

# CAPÍTULO 13

## CRIMINOLOGIA CRÍTICA E A MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS

*Data de aceite:* 04/02/2021

*Data de submissão:* 05/11/2020

**Luis Felipe Dupim Viotto**

Universidade Estadual do Norte do Paraná

Jacarezinho - Paraná

<http://lattes.cnpq.br/1283340660786394>

**RESUMO:** A modernidade é hoje evidenciada em seu auge, contudo as mudanças das últimas décadas não se restringem à tecnologia. As relações sociais se transformaram, e o extremo individualismo dá espaço para a estigmatização de círculos sociais, que por sua vez são expostos a criminalidade devido a inobservância do Estado. A cultura se torna, a partir disso, uma amalgama social que efetiva a inclusão social do cidadão, construindo uma identidade como coletivo dentro de uma sociedade individualizada. A juventude é hoje um dos grupos que mais sofre com o desemprego e faltas de condições básicas, que podem ser associadas com o surgimento da violência. Portanto, o presente capítulo busca analisar as consequências dos obstáculos que a juventude e outros grupos marginalizados enfrentam pra consolidar sua cultura, e como o estudo da criminologia agrega para a discussão da criminalização de manifestações culturais emergentes.

**PALAVRAS - CHAVE:** Criminologia; Direito Penal; Cultura

### CRITICAL CRIMINOLOGY AND THE MARGINALIZATION OF CULTURE OF VULNERABLE SOCIAL GROUPS

**ABSTRACT:** The modernity is today highly showed in its peak, but the changes of the least decades breakthrough technology. The social relations change, and the individualism give space to discrimination of some social circles, then are also exposed to criminality caused by the blinding of the state. The culture becomes a union factor that makes the social inclusion effective, building a identity of a collective inside a individualized society. The youth are today one of the groups that are most affected with unemployment and the leak of fundamental necessities, that can be associated with the violence appearance. Therefore, the present chapter seeks to do an analysis of the consequences of the obstacles that the youth and others groups must breakthrough to consolidate there culture, and how the criminology studies bring knowledge to the discussion about criminalization of new cultural identities.

**KEYWORDS:** Criminology; Criminal Law; Culture

### 1 | INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, observa-se uma modernização exponencial, ou seja, o contexto no qual a sociedade se insere tende a sofrer mudanças cada vez mais drásticas. Não só a tecnologia, as relações sociais também são alvo de constantes mutações que influenciam o modo que o coletivo entende sua própria realidade.

Tal qualidade contemporânea acaba

gerando um conflito de identidades entre gerações nunca antes tão abissal. Por conseguinte, torna-se dificultosa a construção da concepção de uma sociedade, que mesmo com suas inerentes diferenças, compartilhava semelhanças mais claras.

Dentro dessa pluralização de valores, a cultura possui um papel decisivo para integrar o indivíduo em um determinado grupo social com o qual possui congruências. É através de manifestações culturais (teatro, música, pintura) que agrupamentos de indivíduos desenvolvem seus ditames éticos e morais.

Em esfera fática, o abismo temporal estimula a marginalização de certas manifestações sociais (cultura, educação) que não constituem o cotidiano da “maioria” da sociedade. Ou seja, certas formas de comunicar a identidade de um grupo são interpretadas como impróprias pelo restante da sociedade — ou até mesmo são combatidas pelo Estado — que não pertence à este mesmo grupo.

Dessa forma, alguns grupos são privados de moldarem sua própria identidade através da cultura, devido a supressão da sociedade e da administração pública. Tal reação corrobora com o distanciamento desse grupo com o coletivo, promovendo, aliado ao desconhecimento estatal da realidade marginal, o enquadramento de certa cultura com a noção de criminalidade, ou seja, o Estado, condicionado a opinião pública passa a atuar seletivamente sob grupos que não possuem boa visibilidade, associando a estes, cada vez mais, um prognóstico desviante.

Neste capítulo, visa-se conceber uma análise sobre a influência dialética da posição social de um indivíduo e sua proximidade com a construção do conceito de crime, além de destacar o papel emancipador da cultura. Utilizando, para isso, o método hipotético-dedutivo, fazendo referência, tanto a relato de casos, quanto a doutrinas pertinentes.

Primeiramente, objetiva-se compreender o real papel da cultura em moldar identidades de grupos em uma sociedade moderna plural, principalmente no comportamento dos grupos sociais modernos, e como isso afeta consistentemente o respeito as normas sociais, ora representadas em leis positivadas, ora pertencentes somente à esfera extrajurídica. Além de, evidenciar a dificuldade do indivíduo em pertencer a um grupo frente a modernidade individualista.

Já em segundo momento, será feita a análise crítica sobre o “ciclo da criminalidade” e de como a mitigação da identidade (individual e coletiva) favorece para a permanência do ser na prática de comportamentos desviantes, além da alternativa da promoção de manifestações culturais como uma possível alternativa para a recuperação quebra do “ciclo de criminalidade”.

Por fim, o trabalho discorrerá sobre a criminologia crítica e seu papel para a interpretação da visão social sobre manifestações culturais emergentes que invade a atuação seletiva do Estado, utilizando o *labeling approach*. Para isso se colocará em debate a sugestão legislativa 17/2017, surgida da iniciativa popular que personifica os conflitos entre as massas e as manifestações culturais de grupos marginalizados.

Em amplo espectro, o presente capítulo intenta promover maior entendimento acerca da origem da criminalidade em esferas, direta ou indiretamente não assistidas pela sociedade. Entendendo assim, a atuação do Estado acerca da presença de grupos emergentes, e de como essa atuação possui potencial em influenciar toda a percepção que as massas possuem da cultura produzida por esses grupos.

## **2 | INDIVÍDUO EM SOCIEDADE: COMO A CULTURA COLABORA NO DESENVOLVIMENTO DE UMA IDENTIDADE COLETIVA**

Com a modernidade, a sociedade vive sobre a evidente evolução tecnológica, porém os agrupamentos sociais também se adaptaram as exigências modernas. Dessa forma, partindo das aglomerações em burgos por volta do século XV, evidencia-se que o fato de o ser humano estar inserido em uma organização social maior que ele transforma suas relações de trabalho, além da maneira com que este lida com as relações sociais. (BAUMAN, 2000)

Devido a essa constante metamorfose social, a tendência é que grupos sociais emergentes (jovens) busquem o distanciamento dos ideais pertencentes aos grupos sociais já estabelecidos (adultos), ao modo que aqueles mais recentes se solidificam sob aspectos sociais pelos quais grupos já consolidados não experienciaram.

Os adolescentes, [...], se reúnem em grupos que podem ser mais ou menos fechados, mas sempre apresentam ao mundo uma identidade própria, diferente do universo dos adultos e dos outros grupos. No mínimo, são comunidades de estilo regradas por traços de identidade claros e definidos. (CALLIGARIS, p. 1, 2000)

Segundo Bauman (2009), as grandes aglomerações retiram do indivíduo a capacidade de assimilar o contexto social influenciado por características com as quais esse não se familiariza. Dessa forma, grupos sociais que não compartilham de um mesmo escopo principiológico tendem a se afastar.

Tal afastamento pode resultar na marginalização da cultura de certos grupos. A partir do momento que manifestações que não possuem uma congruência valorativa com a maioria da sociedade são submetidas à lei, enquanto aquelas que ressoam com um entendimento comum são melhor absorvidas pelo Estado e pela sociedade. (OLIVEIRA, 2006)

Com uma alta densidade populacional, as regiões tendem a se limitar pelo critério socioeconômico, ora por condomínios fechados, ora por bairros carentes do aparelho estatal. Dessa forma, pode-se identificar o que Oliveira (2006) determina como “guetos voluntários”, aglomerações da elite que selecionam “intrusos”, e “guetos involuntários”, que são espaços precários onde a população marginalizada é “controlada”.

Esse fenômeno suscita em produção cultural ímpar, ao modo que, grupos se organizam

no intuito de expressar suas características moldadas ao ambiente que se estabelecem. As aglomerações sociais utilizam das diversas modalidades de manifestações culturais para demonstrarem o contexto social na qual surgiram e suas respectivas deficiências.

Os jovens, como um grupo social, são, demograficamente, a maior população do Brasil e por conseguinte carecem de uma assistência estatal que os proporcione condições fundamentais garantidas constitucionalmente.

Tal contexto é agravado pelo fato de que no Brasil temos um grande contingente de jovens, o grupo mais numeroso da pirâmide demográfica, para quem são destinadas precárias políticas públicas em um cenário de acentuadas desigualdades sociais e vivendo uma dupla rejeição, como no caso dos pais em que se combina preconceitos de classe e de raça. (OLIVEIRA, 2006)

A falta de políticas afirmativas e da efetividade de direitos sociais expõem grupos de menor prestígio social ao subdesenvolvimento e a exclusão social, que segundo Kazmierczak (2010) determina-se pelo fato de certos grupos não possuírem pleno acesso a direitos que correspondem a necessidades do ser humano.

A inobservância estatal combinada com a negligência da segurança pública, favorece o surgimento da violência e da criminalidade, que por sua vez se torna mais gritante em áreas povoadas por grupos marginalizados socialmente nomeados por Passeti (2004) de *underclasses*.

A associação entre índices sociais precários com a ilicitude ocorre, em um primeiro momento, pois o indivíduo encontra na prática do delito uma resposta financeira, que não lhe foi possível graças à deficiência de políticas públicas em relação à educação e demais necessidades básicas.

A maioria dos entrevistados (87,10%) acredita que a violência é gerada por falta de apoio de um Estado (governo), onde relataram que a educação é deficitária, e com isso diminui a qualidade de mão de obra causando o desemprego, sendo o estado considerado, portanto, ausente por não proporcionar uma real e igualitária qualidade de vida à sua população. (ARMANI, p. 267, 2010)

A falta de qualidade de vida é fator determinante que transformam ambientes expostos a violência. Isto ocorre pela inaplicabilidade de garantias fundamentais, que se prendem ao caráter escrito da lei, e não são observadas em zonas de marginalização social. (ALVES, 1992)

Dessa forma, segundo Oliveira (2006), o fato da juventude contemporânea ser um grupo sem amplo acesso à educação ou mercado de trabalho, corrobora para sua marginalização. Tal marginalização, por sua vez, produz um estigma de certas manifestações culturais mais vulneráveis, ao modo que, essa se constrói e comunica contextos sociais já mal vistos pela sociedade.

Dessa forma, a não observância do Estado à cultura produzida pela juventude

exporta não só a carência de políticas afirmativas de incentivo, mas também produz o entendimento falho que automaticamente associa tal grupo com a criminalidade. Toda essa estigmatização prejudica toda a produção artística e cultural que possibilitariam a inserção do indivíduo em um grupo, e ajudariam a este reencontrar sua identidade em meio a uma modernidade cada vez mais individualista.

Portanto, a juventude hoje sofre sequelas de uma marginalização institucionalizada (partindo da inércia estatal frente a um grupo evidentemente excluído socialmente) que não só aproxima o jovem da criminalidade, como também cerceia sua inclusão como propriamente cidadão. Ao modo que, a possibilidade de expressar produção intelectual ou artística, ou simplesmente de se expressar livremente é uma garantia fundamental positivada constitucionalmente.

A Constituição Federal em seu Artigo 5º, incisos IV e IX respectivamente pronunciam sobre a liberdade de expressão inerente a qualquer cidadão e também sobre a liberdade referente a qualquer produção intelectual, ou artística, e demais entre formas. (BRASIL, 1988)

Similarmente garantia constitucional, o direito social a Educação é fator relevante, que quando ausente prejudica a inserção de qualquer indivíduo no mercado de trabalho, além de prejudicar a inclusão social do cidadão.

Segundo Freire (1980), é necessário que se resguarde, através da educação, parâmetros básicos que possibilitem um desenvolvimento humanitário e cidadão. Ou seja, é na concretização da norma constitucional que a administração pública se envolve em favor da desmarginalização de grupos sociais que cresceram sobre um contexto alheio a sociedade circundante.

É conferindo direitos sociais básicos e estimulando a cultura que o Estado atinge as raízes da violência.

Esta falta de qualidade na vida do brasileiro tem levado muitas pessoas a entrarem para o mundo da violência, pois é neste mundo que elas encontram o auxílio dos "criminosos", que, nas favelas, substituíram o Estado. [...] Esta falta de qualidade de vida para a maior parcela da população brasileira pode ser considerada e entendida como uma violência cultural, social, econômica, e educacional, pois a qualidade de vida de uma população [...] é a capacidade que o meio tem de oferecer os requisitos básicos para seu desenvolvimento completo. (RICKLEFS Apud ARMANI, p. 257, 2010)

Portanto, a juventude, como parte integrante dos cidadãos, carece de garantias fundamentais positivadas que não os atingem factualmente. Essa carência expõe parte da juventude marginalizada à violência, fato este que é intrinsecamente conexo com a prática de delitos.

Também como consequência da marginalização, a sociedade passa a estigmatizar certas expressões culturais, que se tornariam útil para a formação da identidade de um coletivo emergente suprimido na sociedade.

### 3 I O INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL

Associada ao surgimento da violência, a falta de condições básicas, que expõe áreas à criminalidade, também se torna responsável por sustentar um ciclo social que tende a se perpetuar. Dentro dessa realidade, o infrator raramente se conecta com a possibilidade de se distanciar da prática de delitos. Ao modo que, o indivíduo acaba adquirindo, somente por meio do ato ilícito, itens que o proporcionem algo pelo qual o Estado se encarrega o dever de conceder.

Os participantes revelaram que a entrada e permanência no *mundo do crime* se associava a uma condição de privação de recursos. A histórica desigualdade social brasileira favorece a marginalização de classes de menor poder aquisitivo, com conseqüente aumento da criminalidade nesses nichos como forma de acessar bens de consumo e produtos de sobrevivência básica. (COSCIONI, p. 112, 2018, *grifo do autor*)

Ainda sob o olhar de Coscioni (2018), por meio de uma análise psicológica de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, evidencia-se a dificuldade que o jovem infrator enfrenta em enxergar um caminho diferente daquele pelo qual foi exposto anteriormente. Segundo a pesquisa, grande número dos entrevistados “manifestaram-se criticamente com relação aos acontecimentos passados e presentes, ciente das (im) possibilidades de mudanças no futuro.”, afirmando que eles possuem “projetos de vida associados à permanência no *mundo do crime*”.(p. 115, *grifo do autor*)

Em consonância, Ferreira (2011), ao entrevistar os privados de liberdade, solidifica a análise que associa a entrada e permanência da prática de delitos com a falta de condições básicas.

Fora do ambiente estritamente juvenil, o sistema prisional, responsável por privar a liberdade dos criminalmente punidos, possui um viés de desindividualização. Ou seja, os internos são submetidos a mesmas características e padrões, pelos quais se fabricam uma uniformização do grupo. (Barcinsky, 2014)

O novato chega ao estabelecimento com urna concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. (GOFFMAN, p. 24, 1974)

Existe, dentro dos estabelecimentos prisionais, uma supressão da cultura construída no “mundo externo”, o que leva o indivíduo ao distanciamento de suas especificidades dentro de um coletivo. Essa supressão desencadeia na perda de identidade, tornando dificultosa a reconexão com o mundo externo.

Segundo Coimbra (2006), a criminalidade foi, na sociedade moderna, associada a

pobreza e áreas carentes socialmente. A estigmatização dessas acarreta na aceitação da sociedade acerca da não concretude de direitos fundamentais, que passam a ser seletivos e não universais, ou seja, os direitos humanos acabam tendo sua eficácia restringida às áreas favorecidas.

Tanto a medida socioeducativa (quando referente ao menor infrator), quanto a pena privativa de liberdade, quando não catalisam uma real oportunidade de recolocação social do interno favorecem para a continuidade da exposição do indivíduo, no mundo externo, as raízes nas quais se originam a violência.

Kazmierczak (p. 26, 2010), ao analisar a recolocação do indivíduo a partir do mercado de trabalho, destaca:

Ao invés de se aprimorar o aparato social com o fito de propiciar políticas públicas de inclusão dos trabalhadores marginalizados ou a intervenção enérgica na economia para resguardar e fomentar a geração de empregos, o Estado recrudescer o sistema penal a fim de conter parte daqueles excluídos os quais passaram a cometer condutas desviadas.

Em consonância, Wacquant (2011, p. 13) cita a utilização do sistema carcerário brasileiro no enrijecimento da execução penal que acarreta na: “[...] entupimento estarrecedor dos estabelecimentos, o que se traduz por condições de vida e de higiene abomináveis.” Trata-se portanto, nas prisões, a predominância do aspecto punitivo da pena, que é exponencialmente evidenciado pelas condições degradantes as quais os internos são submetidos.

Dessa forma, o aparente intuito dos estabelecimentos prisionais, não consonante com aquele atribuído legislativamente, de somente punir, não se faz capaz de abordar a criminalidade como um fato social. Sendo que, contextos sociais dos presos se tornam tão abissais, que este acaba por encontrar, dentro da prisão (mesmo em condições desumanas, o que revela o abismo entre as realidades brasileiras), acesso a direitos que lhe foram negados no mundo externo, como, por exemplo, o direito a saúde. (Barcinski, 2017)

Se tratando da tendência do interno dar continuidade á pratica de ato ilícito, esta não é unicamente relacionada a falta de necessidades básicas. Sendo que, o indivíduo acaba utilizando da criminalidade também como meio de adquirir algo de cunho material que o dignifica dentro de uma sociedade capitalista.

[...] É possível inferir que os sujeitos pesquisados utilizam do crime para satisfazer suas necessidades 'necessárias' que lhes vão garantir não só a sobrevivência biológica, mas também as necessidades socialmente criadas pelo próprio modo capitalista de produção. (FERREIRA, p. 530, 2011)

Portanto, para que o ciclo, denominado por Ferreira (2011) como “Crime-prisão-liberdade-crime”, seja descontinuado, impera-se o entendimento que as políticas de detenção necessitam de oferecer condições práticas para recolocação do indivíduo na sociedade externa.

O ideal institucional de reintegração social, atribuído aos estabelecimentos penitenciários, encontra na concretização de cursos profissionalizantes, ou no incentivo à educação, formas de trazer a individualidade do ser que foi sistematicamente uniformizada.

Como política pública um tanto que recente, segundo Machado (2015), a profissionalização do preso é um decisivo fator que favorece sua reinserção dentro do mercado de trabalho, que, por conseguinte concretiza a ressocialização.

Tal importância é incorporada à lei de execução penal (Lei nº 7.210/1983), que estabelece o objetivo da sentença criminal como a ressocialização do interno no Artigo 1º, determinando a execução da assistência educacional na seção V.

O viés humanista contido no complexo legislativo que determina a execução da pena surge, segundo Mirabete (2004, p. 25-26), como uma “tendência moderna” da escola positiva do direito penal, onde passava-se a enxergar a pena como método ressocializador, e não mais como um castigo unicamente punitivo.

Freire (1967) traz uma visão que se alinha ao aspecto moderno da execução penal. Ao tratar da educação como ferramenta civilizatória, evidencia-se como o sistema educacional, sob a ótica freiriana, se torna capaz de integrar sua sociedade como indivíduo racional. Quando esse indivíduo se torna eventualmente objeto de uma sanção penal, a realidade não se faz diferente.

A assistência educacional deve ser uma das prestações básicas mais importantes não só para o homem livre, mas também àquele que está preso, constituindo-se, neste caso, em um elemento de tratamento penitenciário como meio para a reinserção social. (MIRABETE, 2004, p. 75)

Logo, o ato de reconectar o indivíduo com suas especificidades restaura sua identidade dentro de um grupo no qual se encontrava indistinguível. Tal ação prepara o processo de ressocialização, já que tanto o processo de educação ou de profissionalização corroboram para a integração do indivíduo, após o período de privação, a grupos.

Sendo assim, a restauração da cultura, por meio de políticas públicas dentro do sistema prisional, se torna responsável por construir uma dificuldade na reprodução do ciclo da criminalidade sobre o indivíduo.

## **4 | CRIMINALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E A CRIMINOLOGIA CRÍTICA E CULTURAL**

A subjugação de certos grupos sociais específicos, que moldava sua identidade coletiva a partir de sua cultura, iniciada pelo senso comum, ou seja, pelo pensamento social das massas, evoluiu a ponto de influenciar o funcionamento estatal. Partindo disso, as organizações públicas, direta e indiretamente, acabam por dirimir a liberdade de manifestação, agindo de forma desigual em áreas marginalizadas.

Essa evolução se denomina segundo Vieira (2011) como etnocídio e possui um

objetivo claro: eliminar a identidade cultural de certo grupo humano. Para isso, um conjunto de condutas (estatais ou não) minam a credibilidade de manifestações culturais, nublando sua legitimidade e importância como fator civilizador.

Transpondo tal conceito à realidade brasileira, se faz necessário a análise da visão social que permeia a origem das manifestações culturais e artísticas predominantemente jovens como o funk e o rap.

Toda discussão pode ser representada pela sugestão legislativa (SUG) 17/2017, que diz sobre a criminalização do funk. Tal proposta realizada pelo portal estatal “e-cidadania” recebeu, durante o período de consulta pública, 52.858 votos favoráveis, fato que exprime a rejeição de parte das massas, resultando na tentativa de suprimir as representações culturais.

Segundo a ideia legislativa inicial:

Os chamados bailes de “pancadões” são somente um recrutamento organizado nas redes sociais por e para atender criminosos, estupradores e pedófilos a prática de crime contra a criança e o menor adolescentes ao uso, venda e consumo de álcool e drogas, agenciamento, orgia e exploração sexual, estupro e sexo grupal entre crianças e adolescente, pornografia, pedofilia, arruaça, sequestro, roubo e etc. (SUG 17/2017)

Tenta-se, na descrição do projeto, associar fatos típicos já reconhecidos pelo direito penal como pressupostos para a concretização da manifestação cultural representada pela música. Ao realizar tal associação, se criminaliza toda identidade de um coletivo, determinando todos os indivíduos inseridos neste grupo como desviantes.

A tramitação da sugestão legislativa, que não passou da comissão responsável, levantou o debate social acerca do papel do funk, que deu voz aos membros que cresceram no contexto artístico nacional e ressaltaram em audiência pública na Comissão de Direitos Humanos- CDH do Senado Federal o viés inclusivo presente na identidade do ritmo musical,

Não se puniria, neste caso, o fato de se ouvir o funk, mas sim uma parte intrínseca a grupos sociais que cresceram através de sua presença, que junto do rap trouxe, para o conhecimento público, problemáticas específicas antes não observadas. Por meio disso, artistas nascem na promoção do debate sobre desigualdade social e sobre a negligência estatal histórica sobre as áreas marginalizadas.

Em consonância, Silva, ao efetuar a análise da criminologia sobre o viés cultural, discorre que o rap e a cultura do hip-hop [onde pode-se incluir o funk] transbordam o caráter artístico e se erguem com o objetivo de reconhecimento social, na tentativa de evidenciar uma realidade que o senso comum gostaria de esquecer. (p. 56, 2017)

Por meio disso, tais manifestações artísticas assumem papel civilizador, não só exibindo a realidade de um grupo para a população, mas também conscientizando o próprio grupo sobre suas necessidades e anseios sociais. Sendo assim, criminalizar o funk seria uma forma de cercear a mobilização espontânea de um grupo, e impedir que seus

integrantes exerçam seu papel de cidadãos.

Para efetuar tal discussão, se faz necessário a análise do sistema penal por um todo. Apesar de a sugestão legislativa supracitada não ter passado pelo processo de tramitação, a operação seletiva do Estado mantém a degradação do complexo cultural de grupos marginalizados, pondo a eles rótulos que os tornam mais suscetíveis à aplicação da legislação penal.

A criminologia crítica, ao estudar o próprio conceito de crime e a construção do *ius puniendi*, traz o conceito do *labeling approach*, que consiste na personificação do delinquente, tornando aqueles que correspondem as características determinadas pelo Estado mais vulneráveis aos mecanismos de repressão, tornando-os mais puníveis.

Esta direção de pesquisa parte da consideração de que não se pode compreender a criminalidade se não se estuda a ação do sistema penal, que a define e reage contra ela, começando pelas normas abstratas até a ação das instâncias oficiais, [...] e que, por isso, o status social de delinquente pressupõe, necessariamente, o efeito da atividade das instâncias oficiais de controle social da delinquência, enquanto não adquire esse status aquele que, apesar de ter realizado o mesmo comportamento punível, não é alcançado todavia, pela ação daquelas instâncias. (BARATTA, p. 86, 2002)

Dessa forma, sustenta-se a narrativa segregante de que a criminalidade se origina somente nas áreas marginalizadas, dando vazão a discriminação social e ao discurso que deturpa a construção legítima de manifestações artísticas e culturais, tornando-as inimigas da população. Para isso, determina-se a aproximação desse agrupamento cultural como conduta socialmente desviante contrária ao bem-estar da sociedade.

Segundo Christie, essa narrativa pra se sustentar precisa agregar periculosidade à seu objeto, ou seja, para que seja razoável manter o discurso contrário as manifestações de esferas marginalizadas é necessário associar a elas um nível aparente de perigo. Dessa forma, ao estabelecer que o inimigo precisa ser “forte o suficiente para render honras e deferência ao herói que retorna para casa da guerra”, se diz que combater um tipo de personalidade que pode ser mais facilmente vista como inimigo social gera mais aderência da população, enquanto agir contra um tipo de personalidade cuja figura não representa perigo aparente, mesmo praticando a mesma conduta desviante, gera conflito com a opinião popular. (p. 69, 2013)

Portanto, a sugestão legislativa que intentou criminalizar o funk representa uma visão parcial da sociedade que legitima uma seletividade da ação estatal e se aproveita do estigma que certos círculos sociais carregam, além de personificar uma aversão a cultura periférica, que por sua vez permite a banalização de seus direitos fundamentais pelo Estado, sobretudo sobre a força policial.

## 51 CONCLUSÃO

Em um primeiro momento, partindo do pressuposto trabalhado de que as manifestações culturais são uma ferramenta importante na construção de uma identidade coletiva em um mundo exponencialmente individualizado, observou-se que justamente essa individualização da vazão para a estigmatização de comportamentos de certos círculos sociais. Tal estigmatização favorece a constante perda de espaço dessas manifestações, cerceando toda uma estrutura social que resulta na clandestinidade e na inobservância do Estado.

A revelia das massas a certo tipo cultural também se faz refém da modernidade, que torna os paradigmas geracionais cada vez mais distantes, prejudicando seu diálogo e sua interpretação. A opinião pública acaba, assim, legitimando a supressão estatal que torna certos círculos sociais, principalmente os jovens, mais suscetíveis às atividades criminosas.

Já em um segundo momento, mantendo a narrativa sobre identidade cultural, buscou-se discutir sobre as consequências do modelo prisional atual, e a supressão das características individuais descritas como “deturpações do ‘eu’”.

Dessa forma, a generalização promovida pelo Estado age em favor da perpetuação do ciclo da criminalidade, por sua vez conflitante com o pseudo objetivo conferido legislativamente para as prisões. A efetivação de políticas públicas, como a profissionalização dos internos e as atividades artísticas e culturais, que conferem habilidades úteis para a ressocialização e garantem o retorno da individualidade do ser, são argumentos que diminuem os efeitos colaterais evidenciado no paradigma nacional do sistema penal, descontinuando o ciclo da criminalidade.

Por fim, utilizando da criminologia crítica, analisou-se como o Estado atua de forma seletiva, condicionada a maneira que a sociedade enxerga os tipos sociais. Sendo que, o fato criminoso não vira objeto da atuação estatal se seu praticante não se encaixa com o esteriótipo de criminoso, como consequência, o Estado passa por criminalizar não mais atos, mas sim a cultura de um grupo marginalizado pela opinião das massas.

Para isso, realizou-se a análise da sugestão legislativa 17/2017 que personifica a discussão ao intentar a criminalização do funk. Tal projeto clareia a forma que o estigma relacionado a certas manifestações culturais praticam a sua falsa associação com a criminalidade, tornando a atuação das organizações do Estado sobre áreas marginalizadas mais palatáveis.

Em suma, existe hoje um antagonismo entre a opinião das massas e a cultura de grupos que traduz o descontentamento presente referente a um contexto social distante e desconfortável à percepção do senso comum. A fim de evitar a presença desse contexto, estigmatiza-se as manifestações culturais que ganharam força justamente na necessidade de entender os problemas das áreas menos desenvolvidas.

Já o Estado, cerceia a liberdade dessas manifestações, e dificulta a formação de

uma identidade coletiva, após, dispõe-se a esse grupo a força da lei, que só é efetiva nas áreas vulneráveis, cuja criminalidade deriva-se da ausência do Estado na construção de políticas afirmativas e na clandestinidade que certa cultura se expõem devido justamente ao afastamento do aparelhamento estatal, que por sua vez, só age como forma punitiva, etiquetando os punidos conforme a aceitação externa.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J. F. **Metrópoles, cidadania e qualidade de vida.** São Paulo: Moderna, 1992.

ARMANI, Thiago. CRUZ-SILVA, Claudio. Avaliação Socioeconômica e de fatores que levam a violência em detentos de Cascavel/PR. **Ensaio: Avaliação de políticas públicas educacionais.** Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 253-274, abr./jun. 2010.

BARATTA, Alesandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal.** Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Revan. 2002.

BARCINSKI, Mariana; CUNICO, Sabrina Daiana e BRASIL, Marina Valentim. Significados da Ressocialização para Agentes Penitenciárias em uma Prisão Feminina: Entre o Cuidado e o Controle. **Trends Psychol.**[online]. 2017, vol.25, n.3 [cited 2019-07-17], pp.1257-1269.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1998

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

CALLIGARIS, Contardo. **A Adolescência.** São Paulo: Publifolha, 2000

CHRISTIE, Nils. **Uma razoável quantidade de crime.** Trad. André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

COSCIONI, Vinicius et. al. Projetos de vida de adolescentes em medida socioeducativa de internação. **Ciências psicológicas.** v. 12, n. 1, p. 109-120, Maio, 2018.

FERREIRA, Angelita Rangel. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência do crime. *Serv. Soc. Soc., São Paulo* , n. 107,p. 509-534, Set. 2011.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

GOFFMAN, Ervin. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Trad. Dante Leite. São Paulo: Editora Perspectiva. 1974.

GOMES DA SILVA, Theuan Carvalho. **Criminologia cultural e rap: uma análise discursiva de identidades desviantes nas letras dos Racionais MC's.** Franca. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, 2001.** Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/default.shtm>> Acesso em 12 abr. 2001.

MACHADO, Bruno Amaral e SLONIAK, Marcos Aurélio. Disciplina ou ressocialização? Racionalidade punitivas, trabalho prisional e política penitenciária. **Rev. direito GV**[online]. 2015, vol.11, n.1, pp.189-222.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal: Comentários a lei nº 7.210, de 11-7-1984.** 11ª edição. São Paulo: Atlas, 2004.

OLIVEIRA, C. S. **Sobrevivendo no Inferno: A Violência juvenil na Contemporaneidade.** Porto Alegre: Sulina, 2001

\_\_\_\_\_. **Criminalidade Juvenil e Estratégias de (Des)confinamento na Cidade.** 2006

PASSETTI, Edson. Segurança, confiança e tolerância: comandos na sociedade de controle. **São Paulo Perspec.**[online]. 2004, vol.18, n.1, pp.151-160.

VIEIRA, Gustavo José Correia. Extermínio cultural como violação de direitos humanos: o contexto criminal do etnocídio e seu desenvolvimento no campo do saber jurídico-penal.– **Porto Alegre, 2011.**

KAZMIERCZAK, Luiz Fernando. **Direito penal constitucional e exclusão social.** Porto Alegre: Nuria Fabris Editora, 2010.

WACQUANT, Loic. **As Prisões da Miséria.** Trad. André Telles. 2. edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

## ÍNDICE REMISSIVO

### C

Chile 5, 6, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12

Clássico 2, 5, 248

Constitucional 6, 12, 33, 39, 44, 47, 51, 52, 53, 57, 81, 93, 95, 108, 125, 126, 127, 130, 132, 133, 136, 137, 168, 176, 179, 188, 189, 193, 246, 251, 254, 256, 260, 261, 298, 303, 320

Contemporâneo 2, 5, 124, 159, 207, 308, 314, 317

Contempt of Court 5, 6, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31

### D

Delação Premiada 5, 7, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 137

Dignidade da Pessoa Humana 5, 8, 15, 81, 82, 92, 93, 104, 153, 189, 190, 192, 193, 215, 218, 242, 243, 244, 245, 247, 254, 255, 257, 259

Direito 2, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 48, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 77, 78, 86, 91, 92, 93, 95, 101, 102, 103, 104, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 145, 149, 150, 152, 153, 158, 161, 162, 163, 164, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 199, 201, 202, 203, 204, 208, 211, 214, 215, 230, 231, 241, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 267, 278, 279, 281, 282, 290, 291, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 310, 313, 315, 316, 317, 320

### E

Educação 5, 9, 56, 68, 80, 81, 85, 89, 153, 165, 167, 168, 169, 171, 175, 194, 203, 206, 210, 215, 220, 274, 281, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320

Espiritualidade 8, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 273, 274

Eutanásia 5, 8, 242, 243, 244, 245, 246

### G

Grupos vulneráveis 5, 199

### I

Idoso 5, 6, 79, 80, 81, 82, 91, 256

Imposto 5, 6, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 256, 309

Inexigibilidade 6, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

Inspecção Industrial e Sanitária 5, 105, 107, 120

## **L**

Lavagem de capitais 5, 7, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149

Licitação 5, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43

## **M**

Marginalização 5, 7, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 199

Medicina Legal 5, 9, 275, 276, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 287, 288, 289

Meio Ambiente 5, 20, 21, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 111, 124, 320

Mulher 5, 8, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 222, 223, 224, 228, 229, 231, 238, 276, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288

## **N**

Núcleo familiar 8, 188, 194, 195, 199, 200, 201

## **O**

Objecção Religiosa 8, 247, 248

Ocupação 5, 6, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 109

## **P**

Planejamento Urbano 6, 61, 66, 78

Positivismo 9, 290, 291, 292, 298, 302, 303, 304

Presunção de Inocência 7, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135

## **S**

Separação dos poderes 5, 9, 290, 291, 292, 298, 300, 301, 302, 303, 305

Sistema prisional brasileiro 5, 7, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 187

Superendividamento 5, 6, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91

## **T**

Transusão de sangue 8, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261

Tribunal Penal Internacional 6, 13, 17, 18, 19, 20, 23

## **U**

Uso progressivo da força 5, 150, 152, 154, 157, 162

## **V**

Violência 5, 8, 151, 164, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 178, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 191, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 275, 276, 285

# O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 



**Atena**  
Editora  
Ano 2021

# O **Direito** na Transição do **Clássico** para o **Contemporâneo**

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

@atenaeditora 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 



 **Atena**  
Editora  
Ano 2021